



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017

SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, a empresa **RPI AGENCIA WEB LTDA - ME**, localizada na Rua Santa Lucia, nº 1807, CEP 99.585-000 – Barra Funda - RS, inscrita no CNPJ Nº 20.442.040/0001-09, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Segunda, fica prorrogado o presente contrato a partir de 06/03/2018 à 06/02/2019, pelo período de 11 (onze) meses.

Barra Funda/RS, em 06 de março de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

RPI AGENCIA WEB LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT
CPF: 009.840.360-59

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51